



Conselho Nacional de Justiça

Memória de Reunião		
COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTATÍSTICA E ORÇAMENTO		
Data	Horário	Local
26/4/2017	10h	Sala 17, Térreo, Bloco D – CNJ
Participantes		Telefone/e-mail
Bruno Ronchetti de Castro – Conselheiro CNJ		(61) 2326-4962 bruno.ronchetti@cnj.jus.br
Ministro Lélío Bentes Corrêa – Conselheiro CNJ		(61) 2326-4920 leliobentes@hotmail.com
Carlos Augusto Levenhagen – Conselheiro CNJ		(61) 2326-4910 carlos.levenhagen@cnj.jus.br
Gustavo Tadeu Alkmim – Conselheiro CNJ		(61) 2326-4904 gustavo.alkmim@cnj.jus.br
Luiz Cláudio Silva Allemand – Conselheiro CNJ		(61) 2326-4883 allemand@cnj.jus.br
Rogério José Bento Soares do Nascimento – Conselheiro CNJ		(61) 2326-4905 rogerio.nascimento@cnj.jus.br
Gabriela Moreira de Azevedo Soares – Diretora Técnica DPJ		(61) 2326-5266 gabriela.soares@cnj.jus.br
Filipe Pereira da Silva – Estatístico DPJ		(61) 2326-5266 filipe.pereira@cnj.jus.br
Antônio Carlos Rebelo – Diretor DAO		(61) 2326-5290 antonio.rebelo@cnj.jus.br
Julhiana Miranda Melloh Almeida - Diretora DGE		(61) 2326-5302 julhiana.almeida@cnj.jus.br
Fabiana Andrade Gomes e Silva (DGE)		(61)2326-5293 Fabiana.gomes@cnj.jus.br
Cristina de Oliveira Winckler (DGE)		(61)2326-5382 Cristina.winckler@cnj.jus.br
Jordana Maria Ferreira de Lima – Assessora Conselheiro José Norberto Campelo		(61)2326-4963 jordana.lima@cnj.jus.br



Conselho Nacional de Justiça

Pauta – Deliberações

1. Proposta de alteração da Resolução CNJ 76/2009 (Minuta DPJ);

Após a apresentação da minuta de Resolução e dos anexos II (Cadastro Nacional das Unidades Judiciárias, dos Magistrados e dos Servidores do Poder Judiciário), III (Modelo de Transferência de dados Processuais) e IV (Indicadores de Execução Orçamentária) pela Diretora Técnica do DPJ, Gabriela Soares, e da sugestão do Diretor do DAO, Antônio Carlos Rebelo, para que seja alterada a redação do glossário do Anexo IV relativa às despesas liquidadas, com a exclusão da expressão “despesa de exercícios anteriores” e conversão da segunda parte em “observação”, a Comissão deliberou por acolher tais propostas, bem como por suprimir o termo “anualmente” previsto no *caput* do art. 8º.

Decidiu-se, ainda, que o DPJ irá acrescentar um parágrafo ao art. 8º, desobrigando os tribunais de encaminhar as variáveis relativas aos recursos humanos, uma vez que, com a inclusão do Cadastro de Servidores no Anexo II, tal providência seria desnecessária.

Destarte, considerando a necessidade de: **i)** ajustar a periodicidade de envio dos dados estatísticos pelos tribunais, em razão da supressão do encaminhamento semestral da litigiosidade e o início da coleta mensal por processo; **ii)** definir a forma de encaminhamento dos dados processuais; **iii)** adaptar os anexos com a retirada de dados agregados de litigiosidade e conversão do módulo de produtividade em cadastro de varas, magistrados e servidores; **iv)** ajustar a redação dos dispositivos à nova sistemática de coleta de dados e nova forma dos anexos; e que **v)** segundo informado pelo DTI, a solução com *webservice* apresenta usabilidade simplificada em relação à solução com FTP (que possui algumas fragilidades de desempenho, escalabilidade e segurança); que tal alteração não implicará transtornos e/ou dificuldades para o encaminhamento dos dados pelos tribunais e que a solução já se encontra em teste/uso em vários tribunais, **a Comissão deliberou por aprovar a minuta de Resolução e anexos, com a elaboração de nota explicativa pelo DPJ (que deverá contemplar os fundamentos da proposta, bem como esclarecimento acerca da otimização/redução do trabalho dos tribunais) e posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ 139/2016 e à Presidência.**



Conselho Nacional de Justiça

2. Revisão da Portaria CNJ 56/2016 - Selo Justiça em Números (Minuta DPJ);

Após a apresentação da minuta de Portaria pela Diretora Técnica do DPJ, Gabriela Soares, a Comissão decidiu acolher a sugestão do Conselheiro Bruno Ronchetti, para que o prazo constante do inciso V do art. 6º seja “o período de 12 meses prévio ao momento de inscrição”, porquanto a proposta inicial do DPJ inviabilizaria o cômputo de reunião prevista para o mês de dezembro pelo “Manual de orientação ao Comitê Gestor Regional”.

Outrossim, deliberou pela aprovação da minuta, inclusive com a inserção da Resolução CNJ 215/2015 no inciso IX do art. 5º, ficando pendente apenas a definição da respectiva redação, que será objeto de análise prévia pelo DPJ em conjunto com o Gabinete do Conselheiro Fernando Mattos.

Desse modo, após a deliberação final da Comissão, que será realizada via e-mail e Comunidade Virtual, a proposta será encaminhada ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ 139/2016 e à Presidência.

3. Disponibilização da base de dados do Justiça em Números 2016 relativa à Justiça Eleitoral (Solicitação TSE);

A Comissão considerou não haver óbice ao atendimento da solicitação formulada pelo TSE, no sentido de possibilitar o envio da base de dados do Selo Justiça em Números 2016 relativa à Justiça Eleitoral. Ademais, considerando a existência do Acordo de Cooperação Técnica 30/2016, celebrado entre o CNJ, a União e o TSE, que tem por objeto “a integração, a consulta ou a disponibilização de dados, de forma seletiva, o compartilhamento de conhecimentos e a qualificação constante das bases de dados, em busca da melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e da utilização eficiente dos recursos públicos”, decidiu informar à Presidência sobre a presente deliberação, encaminhando o mencionado requerimento do TSE, para análise da possibilidade de se acolher o pedido.



Conselho Nacional de Justiça

4. Procedimentos prévios à 1ª Reunião Preparatória para o 11º Encontro Nacional do Poder Judiciário

O Conselheiro Bruno Ronchetti destacou, inicialmente, que a realização da 1ª reunião preparatória para o Encontro Nacional do Poder Judiciário, cuja coordenação das atividades de planejamento e realização competem à Presidência do CNJ conjuntamente com a CPGEEO¹ (art. 10 da Resolução CNJ 198/2014), consta da agenda oficial do CNJ, em virtude do quanto disposto no art. 12, § 3º, da Resolução CNJ 198/2014 e do art. 5º, I, da Resolução CNJ 221/2016, que estabelecem a necessidade de reuniões prévias ao Encontro Nacional, como forma de concretizar o processo participativo na formulação das metas nacionais. Por tal razão, manifestou preocupação quanto à ausência de indicativos do DGE sobre procedimentos prévios para a realização da aludida reunião, que costuma ocorrer no mês de maio, bem como consignou que a Comissão está à inteira disposição para o que for necessário à preparação do evento.

Na sequência, a Diretora do DGE, Julhiana Almeida, esclareceu que não há manifestação formal da Presidência acerca da realização da 1ª reunião preparatória, porém parece haver sinalização de que essa reunião poderia ser suprimida, em razão dos constantes encontros realizados pela Ministra Presidente com os Presidentes dos Tribunais de Justiça, em que são abordados possíveis temas sobre metas, como, por exemplo, problemas do sistema carcerário. Não obstante, informou que, se a Comissão entender pela necessidade de realização do evento, levará tal fato ao conhecimento da Presidência.

Em seguida, o Conselheiro Ministro Lélío Bentes destacou a importância das reuniões preparatórias para a mudança de cultura dos tribunais, com a efetivação da gestão participativa e democratização do processo de elaboração das metas. Apontou, ainda, que, embora contemplem temas importantes, as pautas das reuniões realizadas pela Ministra Presidente com os Tribunais de Justiça são mais específicas. Já a 1ª reunião preparatória é voltada à construção de metas nacionais por todos os tribunais, o que promove a ideia de pertencimento dessas metas.

A Chefe da Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário (DGE), Fabiana Gomes, inicialmente contextualizou a realização da 1ª Reunião

¹ Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento.



Conselho Nacional de Justiça

Preparatória em anos anteriores, destacando que só a partir de 2013, houve a necessidade de se ter duas reuniões prévias ao Encontro Nacional, muito motivada pela Revisão da Estratégia Nacional (2009-2014). Afirmou que, do ponto de vista técnico, a 1ª reunião preparatória não se mostra necessária, já que o Departamento mantém contato frequente com os gestores de metas dos tribunais e que o processo de formulação dessas metas nacionais poderia ser iniciado apenas por meio de envio de documento. Ressaltou que é viável, inclusive, realizar, via videoconferência, debates com os representantes dos Tribunais na Rede de Governança Colaborativa, a fim de passar todas as orientações necessárias para elaboração das Metas Nacionais 2018 e diminuir custos de deslocamento dos Tribunais à Brasília. Tudo isso sem prejuízo de continuidade da gestão participativa no processo de formulação das Metas. Assinalou, também, que não haveria pauta da Priorização de 1º Grau a ser abordada nessa 1ª reunião.

Quanto à Priorização de 1º Grau, o Conselheiro Bruno Ronchetti salientou tratar-se de evento distinto, que só foi realizado em conjunto com a 1ª reunião preparatória devido à necessidade de se reduzir os gastos com deslocamento de pessoal. Logo, pontuou que eventual ausência de pauta da Priorização não implica desnecessidade da realização da 1ª reunião preparatória.

Após, o Conselheiro Tadeu Alkmim manifestou-se no sentido da necessidade de se dar ciência à Presidência quanto à relevância da realização da 1ª reunião preparatória, que não se resume a palestras, mas revela-se de extrema importância para **i)** o envolvimento dos tribunais; **ii)** a participação dos juízes como um todo, e não só dos presidentes; **iii)** a ampliação do debate sobre as metas nacionais; **iv)** a construção de um cronograma até o Encontro Nacional e **v)** o cumprimento das Resoluções deste Conselho.

Ao final, assentada pela Comissão a necessidade da realização da 1ª reunião preparatória, deliberou-se que tais informações seriam levadas à Ministra Presidente pela Diretora do DGE, Julhiana Almeida.

5. Outros assuntos;

Para próxima reunião, será apresentado pelo Antônio Carlos Rebelo, Diretor do DAO, estudos atualizados sobre o impacto da EC 95/2016, que trata



Conselho Nacional de Justiça

do Novo Regime Fiscal e estabelece o limite dos gastos públicos do Poder Judiciário.

Próxima reunião: A data será deliberada por e-mail.